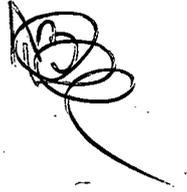




PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.017/2003

EMENTA: Dispõe sobre alteração no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.998 de 27.08.2003.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

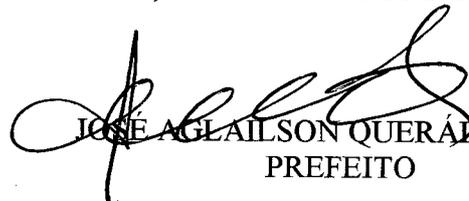
Art. 1º - O artigo 8º da Lei Municipal 2.998/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Para consecução de seus objetivos a Fundação poderá firmar convênios e contratos de comodato com entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2003.


JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES
PREFEITO



Cartório do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.
Vitória de Santo Antão - Pernambuco
José da Costa Borba Neto - Titular.

Nº 9.301
Pag. 190. De Protocolo nº A-4
Apresentado hoje 15 de 12 de 2003
Registrado sob o nº 1228 fls. 34 Do livro B-33
Em 15 de dezembro de 2003
O oficial


Taclana Borba de Lemos e Silva
Substituta
CPF N.º 432.978.964.20